



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

2025/1089.1.01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 2025/1089.0.00/2025 PUBLICADO EM 10/02/2025, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA - SANTA CASA DE URUGUAIANA (10 CRS_REGIONAL) – URUGUAIANA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO N°. 24/2000-0161349-2.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o n°. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, n°. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, ARITA BERGMANN, portador da Carteira de Identidade n°. 1002685004, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n°. 259.568.330-68, doravante denominado CONTRATANTE, e SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA - SANTA CASA DE URUGUAIANA, inscrita no CNPJ sob o n°. 98.416.225/0001-28, CNES sob o n°. 2248190, com sede na DOMINGOS DE ALMEIDA, n°. 3801 – URUGUAIANA/RS, CEP.:97502-854, telefone: (55)34125588, neste ato representada por seu/sua GESTORA ADMINISTRATIVA, THAIS BRANDOLT ARAMBURU, portador da Carteira de Identidade n°.4004197127, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n°.451.312.870-49, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n°. 2025/1089.0.00/2025, com base no art. 74, I, da Lei n°. 14.133/2021, combinado com os artigos 24 e 25 da Lei Federal n°. 8.080/1990, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **ALTERAR** os valores constantes nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 da Cláusula Sétima – Do Pagamento, do Contrato n°. 2025/1089.0.00/2025, que passam a ser conforme abaixo descrito, de acordo com a Informação n°. 30.274/2025 - DGAE/CASS, às folhas n°. 515 à n°. 516 do processo administrativo n°. 24/2000-0161349-2:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O valor anual total estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 40.310.489,40, discriminado da seguinte forma:

| Média e Alta Complexidade (MAC) | | |
|---------------------------------|----------------|------------------|
| MÉDIA COMPLEXIDADE | Mensal Atual | Anual Atual |
| Pré-Fixado: Ambulatorial | R\$ 157.791,50 | R\$ 1.893.498,00 |
| Pré-Fixado: Hospitalar | R\$ 519.391,46 | R\$ 6.232.697,52 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

| | | |
|--|---------------------|--------------------|
| Subtotal | R\$ 677.182,96 | R\$ 8.126.195,52 |
| ALTA COMPLEXIDADE | | |
| | Mensal Atual | Anual Atual |
| Pós-Fixado: Ambulatorial | R\$ 572.143,95 | R\$ 6.865.727,40 |
| Pós-Fixado: Hospitalar | R\$ 292.152,60 | R\$ 3.505.831,20 |
| Subtotal | R\$ 864.296,55 | R\$ 10.371.558,60 |
| Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC) | | |
| ALTA COMPLEXIDADE | | |
| | Mensal Atual | Anual Atual |
| Pós-Fixado: Hospitalar | R\$ 17.810,78 | R\$ 213.729,36 |
| Subtotal | R\$ 17.810,78 | R\$ 213.729,36 |
| RESUMO DOS PROCEDIMENTOS MAC E FAEC CONTRATADOS | | |
| | Mensal Atual | Anual Atual |
| Pré Fixado MAC Hospitalar | R\$ 519.391,46 | R\$ 6.232.697,52 |
| Pós Fixado MAC Hospitalar | R\$ 292.152,60 | R\$ 3.505.831,20 |
| Pós Fixado FAEC Hospitalar | R\$ 17.810,78 | R\$ 213.729,36 |
| Subtotal Hospitalar | R\$ 829.354,84 | R\$ 9.952.258,08 |
| Pré Fixado MAC Ambulatorial | R\$ 157.791,50 | R\$ 1.893.498,00 |
| Pós Fixado MAC Ambulatorial | R\$ 572.143,95 | R\$ 6.865.727,40 |
| Subtotal Ambulatorial | R\$ 729.935,45 | R\$ 8.759.225,40 |
| INCENTIVO | | |
| FEDERAL | | |
| | Mensal Atual | Anual Atual |
| Pré-Fixado: Saúde Mental | R\$ 11.220,22 | R\$ 134.642,64 |
| Pré-Fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU) - Qualificação de Leito de UTI Adulto | R\$ 140.720,64 | R\$ 1.688.647,68 |
| Pré-Fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU) - Porta de Entrada Hospitalar | R\$ 300.000,00 | R\$ 3.600.000,00 |
| Pré-Fixado: Componente Parto e Nascimento - Rede Cegonha - Qualificação de leito UCINCO | R\$ 129.420,24 | R\$ 1.553.042,88 |
| Pré-Fixado: Rede de Atenção Materna Infantil (RAMI) - Alto Risco - Serviço de Referência à Gestação de Alto Risco (GAR) tipo I | R\$ 86.870,00 | R\$ 1.042.440,00 |
| Pré-Fixado: INTEGRASUS | R\$ 22.476,02 | R\$ 269.712,24 |
| Pré-Fixado: Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC | R\$ 341.370,38 | R\$ 4.096.444,56 |
| Subtotal | R\$ 1.032.077,50 | R\$ 12.384.930,00 |
| ESTADUAL | | |
| | Mensal Atual | Anual Atual |
| Pré-Fixado: TS: Leitos de Saúde Mental | R\$ 15.655,50 | R\$ 187.866,00 |
| Pré-Fixado: TS: Leitos de UTI e UCI | R\$ 144.030,60 | R\$ 1.728.367,20 |
| Pré-Fixado: SD: Leitos de Saúde Mental em hospital geral | R\$ 26.614,35 | R\$ 319.372,20 |
| Pré-Fixado: TS: Transplantes | R\$ 5.218,50 | R\$ 62.622,00 |
| Pré-Fixado: TS: Porta de Entrada - RUE | R\$ 104.370,00 | R\$ 1.252.440,00 |
| Pré-Fixado: TS: AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES BUCOMAXILOFACIAL | R\$ 73.059,00 | R\$ 876.708,00 |
| Pré-Fixado: TS: AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES NEUROLOGIA | R\$ 73.059,00 | R\$ 876.708,00 |
| Pré-Fixado: TS: Oncologia (Exames) | R\$ 56.577,24 | R\$ 678.926,88 |
| Pré-Fixado: TS: Ambulatório Especialidades Prioritárias - ORTOPIEDIA e TRAUMATOLOGIA | R\$ 92.680,56 | R\$ 1.112.166,72 |
| Pré-Fixado: TS: Maternidade de Risco Habitual | R\$ 176.574,91 | R\$ 2.118.898,92 |
| Subtotal | R\$ 767.839,66 | R\$ 9.214.075,92 |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRO TOTAL | | |
| | Mensal Atual | Anual Atual |
| Pré Fixado MAC | R\$ 677.182,96 | R\$ 8.126.195,52 |
| Pós Fixado MAC | R\$ 864.296,55 | R\$ 10.371.558,60 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

| | | |
|--|------------------|-------------------|
| Pós Fixado FAEC | R\$ 17.810,78 | R\$ 213.729,36 |
| Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais | R\$ 1.032.077,50 | R\$ 12.384.930,00 |
| Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais | R\$ 767.839,66 | R\$ 9.214.075,92 |
| Subtotal | R\$ 3.359.207,45 | R\$ 40.310.489,40 |

7.1.1. A qualquer tempo, os recursos concedidos e incluídos no presente Contrato poderão ser suspensos, desabilitados e/ou extintos, por meio de lei ou norma que os modifique, revogue ou contingencie os gastos, cessando o direito ao recebimento dos valores pela CONTRATADA após a publicação da norma.

7.1.2. Os recursos financeiros serão depositados em conta específica indicada pela CONTRATADA, devendo ser geridos apenas em contas vinculadas ao CNPJ contratado, não se misturando matriz e filiais.

7.2 DO FINANCIAMENTO FEDERAL

7.2.1. Os valores provenientes de repasse do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde – MS ao Fundo Estadual de Saúde serão pagos de duas formas:

7.2.1.1. **Componente Pré-fixado**, que compreende os procedimentos de Média Complexidade – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Grupo de Atenção de Média e Alta complexidade) do Ministério da Saúde, os incentivos financeiros federais e os recursos de custeio federal, pagos antecipadamente (valor global), com posterior avaliação das metas pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, de acordo com o desempenho da CONTRATADA, conforme item 10.1 da Cláusula Décima, importando em R\$ 20.511.125,52 (vinte milhões e quinhentos e onze mil e cento e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) a serem transferidos à CONTRATADA, conforme descrito no quadro financeiro do item 7.1 da Cláusula Sétima e no Documento Descritivo.

7.2.1.2. **Componente Pós-fixado**, que compreende os Procedimentos de Alta e Média Complexidade, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Grupo de Atenção de Média e Alta complexidade), e os Procedimentos Estratégicos – FAEC do Ministério da Saúde, será repassado à CONTRATADA conforme produção, processamento e aprovação nos sistemas oficiais do DATASUS, limitado ao máximo financeiro de R\$ 882.107,33 (oitocentos e oitenta e dois mil e cento e sete reais e trinta e três centavos), conforme o Documento Descritivo.

7.2.2. Os pagamentos do Componente Pré-fixado serão efetuados em parcelas mensais até o 5º (quinto) dia útil após o depósito dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde.

7.2.3. Com relação ao Componente Pré-fixado, poderá o CONTRATANTE realizar os devidos descontos da produção não comprovada pela CONTRATADA nos sistemas oficiais do SUS, inclusive nos casos em que haja apuração pela Auditoria do SUS ou nos casos dispostos no item 10.1 da Cláusula Décima, tendo em vista o descumprimento das metas qualitativas e das metas quantitativas previstas no Documento Descritivo.

7.2.4. Os pagamentos do Componente Pós-fixado serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil após o Ministério da Saúde creditar os recursos na conta bancária do Fundo Estadual de Saúde e disponibilizar os arquivos de processamento do SIH/SUS e SIAH /SUS no DATASUS.

7.2.5. Os recursos financeiros de custeio federal, referentes a impactos de normas federais ou recursos com caráter extraordinário, importam no valor anual de zero reais, a serem pagos em parcelas definidas no quadro de recursos do Documento Descritivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

7.2.6. Os recursos financeiros relativos a Incentivos Federais serão repassados à CONTRATADA após a publicação da Portaria de transferência financeira, o efetivo repasse pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde e a respectiva inclusão no presente Contrato, devendo ser aplicados em conformidade com os respectivos atos normativos.

7.2.7. Salvo excepcionalização pelo gestor estadual, somente estará autorizada a execução dos procedimentos dependentes de habilitação pelo Ministério da Saúde - MS pela CONTRATADA após a publicação da respectiva Portaria Ministerial de impacto financeiro e a inserção dos procedimentos no instrumento contratual.

7.2.8 Os valores originários do Fundo Nacional de Saúde que sejam destinados à CONTRATADA serão pagos no prazo previsto nas normativas federais, observando-se o teor da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 06/2017, em especial o contido nos artigos 303, 1.130 e 1.152 deste ato, bem como normas que lhe vierem a complementar ou substituir.

7.3. DO FINANCIAMENTO ESTADUAL

7.3.1. O valor relativo ao financiamento estadual, normatizado por Portarias da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, será pago de forma pré-fixada, **ressalvados os casos em que, por normativas estaduais específicas voltadas ao fomento de determinados procedimentos ou políticas, seja instituído pagamento pós-fixado do recurso estadual**, em parcelas mensais, no valor total de R\$ 9.214.075,92 (nove milhões e duzentos e quatorze mil e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) por ano.

7.3.2. Os pagamentos decorrentes de recursos estaduais serão efetuados, ressalvadas situações que tenham previsão normativa específica em sentido diverso, até o último dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.

7.3.3. Poderá o CONTRATANTE realizar os devidos descontos da produção não comprovada pela CONTRATADA nos sistemas oficiais do SUS, inclusive nos casos em que haja apuração pela Auditoria do SUS ou nos casos dispostos na Cláusula Décima, tendo em vista o descumprimento das metas qualitativas e das metas quantitativas previstas no Documento Descritivo.

7.3.4. Poderá o CONTRATANTE descontar do pagamento da CONTRATADA o valor decorrente de aplicação de penalidades por descumprimento do contrato ou decorrente de processo de Auditoria, após processo administrativo, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

7.3.5. No caso de irregularidade por descumprimento do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares, instituído pelo Decreto nº 56.015/2021, após processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, os incentivos estaduais poderão sofrer descontos, ser suspensos ou desabilitados, conforme o disposto na Portaria SES nº 537/2021 e suas atualizações.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo tem por objeto também **ALTERAR** os quantitativos físico-financeiros constantes no Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 2025/1089.0.00/2025, de acordo com o contido na Informação nº 30.274/2025 - DGAE /CASS, às folhas nº. 515 à nº. 516 do processo administrativo nº 24/2000-0161349-2, passando a ser conforme consta no Anexo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

| | |
|-----------------------------|---------------------|
| U.O: | 20.95 |
| Recurso: | 2756 |
| Projeto: | 8065 |
| Natureza da Despesa: | 3. 3. 90. 39 |

| Recurso União | | | | | |
|---|----------------|----------------|--------------------|-----------------|----------------|
| MAC, FAEC e Incentivos Financeiros | | | | | |
| UO | Recurso | Projeto | Sub-projeto | Natureza | Empenho |
| 95 | 2756 | 8065 | 00001 | 3 | 25000194374 |
| Recurso Estadual | | | | | |
| PIES-AST | | | | | |
| UO | Recurso | Projeto | Sub-projeto | Natureza | Empenho |
| - | - | - | - | - | - |

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre,

ARITA BERGMANN

Secretaria de Saúde do Estado

SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA:98416225000128
Assinado de forma digital por SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA:98416225000128
Dados: 2025.03.20 17:49:58 -03'00'

THAIS BRANDOLT ARAMURU

GESTORA ADMINISTRATIVA da/do SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA - SANTA CASA DE URUGUAIANA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

**DOCUMENTO DESCRITIVO
IDENTIFICAÇÃO ESTABELECIMENTO**

| | | | | | | |
|---|---------------|------------|------------------|-------------------|---------------|--------------------|
| Nome | | | | | CNES | CNPJ |
| SANTA CASA DE URUGUAIANA | | | | | 2248190 | 98.416.225/0001-28 |
| Nome Empresarial | | | | | | |
| SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA - SANTA CASA DE URUGUAIANA | | | | | | |
| Logradouro | | | | | Número | |
| DOMINGOS DE ALMEIDA | | | | | 3801 | |
| Complemento | Bairro | CEP | Município | UF | | |
| HOSPITAL | SAO MIGUEL | 97.502-854 | Uruguaiiana | Rio Grande do Sul | | |
| Tipo Unidade | | | | | Gestão | |
| HOSPITAL GERAL | | | | | E | |
| Natureza da Organização | | | | | | |
| ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS | | | | | | |

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E DE RECURSOS HUMANOS

O cadastramento e a manutenção dos dados cadastrais no CNES são obrigatórios para que todo e qualquer estabelecimento de saúde possa funcionar em território nacional. As informações são de responsabilidade de cada estabelecimento de saúde, através de seus responsáveis técnicos ou responsáveis administrativos.

Legislação do CNES: Portaria de Consolidação MS/GM nº 01, Título VII, Capítulo IV, Seção I a VII, de 28 de setembro de 2017.

O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

Os recursos financeiros correspondentes aos incentivos federais e aos incentivos estaduais de Cofinanciamento aos hospitais vinculados aos SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas nas Portarias e Resoluções específicas.

Leitos

| Leito: pediátrico | Leitos existentes | Leitos sus |
|--------------------------|--------------------------|-------------------|
| Pediatria cirurgica | 9 | 7 |
| Pediatria clinica | 9 | 7 |
| Leito: cirurgico | Leitos existentes | Leitos sus |
| Buco maxilo facial | 2 | 1 |
| Cardiologia | 6 | 4 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

| Leito: cirurgico | Leitos existentes | Leitos sus |
|--|--------------------------|-------------------|
| Cirurgia geral | 9 | 7 |
| Gastroenterologia | 5 | 4 |
| Ginecologia | 5 | 4 |
| Neurocirurgia | 5 | 4 |
| Oftalmologia | 1 | 0 |
| Oncologia | 6 | 5 |
| Ortopedia/traumatologia | 8 | 6 |
| Otorrinolaringologia | 2 | 1 |
| Leito: clinico | Leitos existentes | Leitos sus |
| Aids | 2 | 2 |
| Cardiologia | 4 | 2 |
| Clinica geral | 7 | 5 |
| Hematologia | 2 | 1 |
| Nefrourologia | 4 | 3 |
| Neurologia | 6 | 4 |
| Oncologia | 6 | 4 |
| Pneumologia | 3 | 2 |
| Saude mental | 2 | 2 |
| Leito: outras especialidades | Leitos existentes | Leitos sus |
| Cronicos | 5 | 4 |
| Psiquiatria | 10 | 10 |
| Leito: obstétrico | Leitos existentes | Leitos sus |
| Obstetricia cirurgica | 17 | 10 |
| Obstetricia clinica | 18 | 11 |
| Leito: complementar | Leitos existentes | Leitos sus |
| Unidade de cuidados intermediarios neonatal canguru | 5 | 5 |
| Unidade de cuidados intermediarios neonatal convencional | 10 | 10 |
| Unidade de cuidados intermediarios pediatrico | 2 | 1 |
| Unidade isolamento | 4 | 3 |
| Uti adulto - tipo ii | 20 | 20 |
| Uti neonatal - tipo ii | 8 | 8 |
| Total | 202 | 157 |

Equipamentos

| Equipamento: equipamentos por metodos graficos | Existente | Em Uso | SUS |
|--|------------------|---------------|------------|
| Eletrocardiografo | 7 | 6 | Sim |
| Eletroencefalografo | 1 | 1 | Sim |
| Equipamento: equipamentos de diagnostico por imagem | Existente | Em Uso | SUS |
| Mamografo com comando simples | 1 | 1 | Sim |
| Processadora de filme exclusiva para mamografia | 1 | 1 | Sim |
| Raio x ate 100 ma | 1 | 1 | Sim |
| Raio x de 100 a 500 ma | 6 | 5 | Sim |
| Raio x para hemodinamica | 1 | 1 | Sim |
| Tomógrafo computadorizado | 2 | 1 | Sim |
| Ultrassom doppler colorido | 1 | 1 | Sim |
| Ultrassom ecografo | 2 | 2 | Sim |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

| Equipamento: outros equipamentos | Existente | Em Uso | SUS |
|--|------------------|---------------|------------|
| Aparelho de diatermia por ultrassom/ondas curtas | 2 | 2 | Sim |
| Aparelho de eletroestimulação | 7 | 5 | Sim |
| Bomba de infusão de hemoderivados | 2 | 2 | Sim |
| Equipamento: equipamentos por métodos ópticos | Existente | Em Uso | SUS |
| Bomba/balão intra-aórtico | 1 | 1 | Sim |
| Endoscópio digestivo | 1 | 1 | Sim |
| Endoscópio das vias respiratórias | 2 | 2 | Sim |
| Endoscópio das vias urinárias | 1 | 1 | Sim |
| Equipamento: equipamentos para manutenção da vida | Existente | Em Uso | SUS |
| Berço aquecido | 13 | 11 | Sim |
| Bomba de infusão | 103 | 103 | Sim |
| Desfibrilador | 12 | 11 | Sim |
| Equipamento de fototerapia | 10 | 10 | Sim |
| Incubadora | 7 | 7 | Sim |
| Marcapasso temporário | 1 | 1 | Sim |
| Monitor de ECG | 71 | 71 | Sim |
| Monitor de pressão invasivo | 5 | 5 | Sim |
| Monitor de pressão não-invasivo | 71 | 71 | Sim |
| Reanimador pulmonar/ambu | 61 | 61 | Sim |
| Respirador/ventilador | 53 | 53 | Sim |
| Equipamento: equipamentos de infra-estrutura | Existente | Em Uso | SUS |
| Controle ambiental/ar-condicionado central | 2 | 2 | Sim |
| Grupo gerador | 2 | 2 | Sim |

Profissionais

| Cargo | Quantidade | Carga Horária |
|---|-------------------|----------------------|
| Assistente social | 2 | 36 |
| Atendente de enfermagem | 11 | 428 |
| Auxiliar de enfermagem | 9 | 272 |
| Biomédico | 5 | 148 |
| Cirurgião dentista - traumatologista bucomaxilofacial | 4 | 49 |
| Diretor de serviços de saúde | 3 | 14 |
| Enfermeiro | 80 | 2571 |
| Enfermeiro obstétrico | 1 | 36 |
| Farmacêutico | 6 | 216 |
| Farmacêutico analista clínico | 1 | 24 |
| Fisioterapeuta geral | 11 | 368 |
| Fonoaudiólogo | 1 | 36 |
| Físico (medicina) | 3 | 76 |
| Físico (nuclear e reatores) | 1 | 20 |
| Médico Cardiologista Intervencionista | 2 | 13 |
| Médico anestesiológico | 6 | 228 |
| Médico cancerologista cirúrgico | 2 | 10 |
| Médico cardiologista | 8 | 19 |
| Médico cirurgião cardiovascular | 1 | 1 |
| Médico cirurgião do aparelho digestivo | 1 | 6 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

| Cargo | Quantidade | Carga Horária |
|---|-------------------|----------------------|
| Médico cirurgião geral | 13 | 167 |
| Médico cirurgião pediátrico | 1 | 11 |
| Médico cirurgião plástico | 3 | 12 |
| Médico clínico | 77 | 560 |
| Médico coloproctologista | 2 | 7 |
| Médico dermatologista | 2 | 3 |
| Médico do trabalho | 1 | 11 |
| Médico em cirurgia vascular | 1 | 2 |
| Médico em endoscopia | 1 | 4 |
| Médico em medicina intensiva | 1 | 24 |
| Médico em medicina nuclear | 2 | 2 |
| Médico em radiologia e diagnóstico por imagem | 8 | 64 |
| Médico gastroenterologista | 2 | 8 |
| Médico ginecologista e obstetra | 15 | 187 |
| Médico hematologista | 1 | 5 |
| Médico hemoterapeuta | 1 | 5 |
| Médico infectologista | 1 | 10 |
| Médico mastologista | 2 | 10 |
| Médico nefrologista | 2 | 13 |
| Médico neurocirurgião | 5 | 68 |
| Médico neurologista | 2 | 26 |
| Médico oftalmologista | 7 | 70 |
| Médico oncologista clínico | 3 | 72 |
| Médico ortopedista e traumatologista | 8 | 122 |
| Médico otorrinolaringologista | 3 | 15 |
| Médico pediatra | 16 | 279 |
| Médico pneumologista | 3 | 8 |
| Médico psiquiatra | 6 | 46 |
| Médico radioterapeuta | 2 | 88 |
| Médico urologista | 2 | 13 |
| Nutricionista | 3 | 76 |
| Profissional de educação física na saúde | 1 | 8 |
| Psicólogo clínico | 4 | 64 |
| Terapeuta ocupacional | 1 | 20 |
| Técnico de enfermagem | 263 | 9289 |
| Técnico em nutrição e dietética | 1 | 36 |
| Técnico em radiologia e imagenologia | 11 | 247 |
| Técnico em segurança no trabalho | 4 | 176 |

Instalações Físicas para Assistência

| Instalação: ambulatorial | Qtde./Consultório | Leitos/Equipamentos |
|---------------------------------|--------------------------|----------------------------|
| Clinicas basicas | 5 | 0 |
| Outros consultorios nao medicos | 4 | 0 |
| Sala de cirurgia ambulatorial | 1 | 0 |
| Sala de curativo | 1 | 0 |
| Sala de enfermagem - servicos | 1 | 0 |
| Sala de gesso | 1 | 0 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

| Instalação: urgência e emergência | Qtde./Consultório | Leitos/Equipamentos |
|--|--------------------------|----------------------------|
| Sala de atendimento indiferenciado | 1 | 0 |
| Sala de curativo | 1 | 0 |
| Sala de gesso | 1 | 0 |
| Sala pequena cirurgia | 1 | 0 |
| Sala repouso/observacao - indiferenciado | 1 | 3 |
| Instalação: hospitalar | Qtde./Consultório | Leitos/Equipamentos |
| Leitos de alojamento conjunto | 0 | 36 |
| Sala de cirurgia | 5 | 0 |
| Sala de cirurgia | 1 | 0 |
| Sala de cirurgia ambulatorial | 1 | 0 |
| Sala de curetagem | 1 | 0 |
| Sala de parto normal | 1 | 0 |
| Sala de parto | 1 | 4 |
| Sala de recuperacao | 2 | 15 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

SERVIÇO ESPECIALIZADO

Serviços Especializados CNES

| Cod | Serviço | Característica | Ambulatorial | | Hospitalar | |
|-----|---|--|--------------|---------|------------|---------|
| | | | SUS | Não SUS | SUS | Não SUS |
| 105 | Serviço De Atenção Em Neurologia/ Neurocirurgia | Tratamento Endovascular | Sim | Não | Sim | Sim |
| 105 | Serviço De Atenção Em Neurologia/ Neurocirurgia | Neurocirurgia Funcional Estereotáxica | Sim | Não | Sim | Sim |
| 105 | Serviço De Atenção Em Neurologia/ Neurocirurgia | Neurocirurgia Do Trauma E Anomalias Do Desenvolvimento | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 105 | Serviço De Atenção Em Neurologia/ Neurocirurgia | Neurocirurgia Vascular | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 105 | Serviço De Atenção Em Neurologia/ Neurocirurgia | Coluna E Nervos Periféricos | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 105 | Serviço De Atenção Em Neurologia/ Neurocirurgia | Tumores Do Sistema Nervoso | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 110 | Serviço De Atenção A Saúde Reprodutiva | Vasectomia | Não | Não | Sim | Sim |
| 110 | Serviço De Atenção A Saúde Reprodutiva | Laqueadura | Não | Não | Sim | Sim |
| 111 | Serviço De Atenção Ao Paciente Com Tuberculose | Diagnóstico E Tratamento | Não | Não | Sim | Sim |
| 112 | Serviço De Atenção Ao Pré-natal E Nascimento | Acompanhamento Do Pré-natal De Risco Habitual | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 112 | Serviço De Atenção Ao Pré-natal E Nascimento | Parto Em Gestação De Risco Habitual | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 112 | Serviço De Atenção Ao Pré-natal E Nascimento | Acompanhamento Do Pré-natal De Alto Risco | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 112 | Serviço De Atenção Ao Pré-natal E Nascimento | Parto Em Gestação De Alto Risco | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 112 | Serviço De Atenção Ao Pré-natal E Nascimento | Casa Da Gestante, Bebê E Puérpera | Sim | Não | Não | Não |
| 115 | Serviço De Atenção Psicossocial | Serviço Hospitalar Para Atenção A Saúde Mental | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 116 | Serviço De Atenção Cardiovascular /cardiologia | Cardiologia Intervencionista (hemodinâmica) | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 116 | Serviço De Atenção Cardiovascular /cardiologia | Cirurgia Cardiovascular (adulto) | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 116 | Serviço De Atenção Cardiovascular /cardiologia | Cirurgia Vascular | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 117 | Serviço De Cirurgia Reparadora | Tratamento Em Queimados | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 120 | Serviço De Diagnóstico Por Anatomia Patológica E/ou Citopatologia | Exames Citopatológicos | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 121 | Diagnóstico Por Imagem | Radiologia | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 121 | Diagnóstico Por Imagem | Mamografia Por Telemedicina | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 121 | Diagnóstico Por Imagem | Tomografia Computadorizada | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 121 | Diagnóstico Por Imagem | Mamografia | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 121 | Diagnóstico Por Imagem | Radiologia Intervencionista | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 121 | Diagnóstico Por Imagem | Ultra-sonografia | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 122 | Serviço De Diagnóstico Por Métodos Gráficos /dinâmicos | Exame Eletrocardiográfico | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 122 | Serviço De Diagnóstico Por Métodos Gráficos /dinâmicos | Exame Eletroencefalográfico | Sim | Sim | Sim | Sim |
| | Serviço De Diagnóstico Por Métodos Gráficos | | | | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

| Cod | Serviço | Característica | Ambulatorial | | Hospitalar | |
|-----|--|--|--------------|---------|------------|---------|
| | | | SUS | Não SUS | SUS | Não SUS |
| 122 | /dinâmicos | Teste Ergométrico | Sim | Não | Sim | Sim |
| 122 | Serviço De Diagnóstico Por Métodos Gráficos /dinâmicos | Teste De Holter | Sim | Não | Sim | Sim |
| 125 | Serviço De Farmácia | Farmácia Hospitalar | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 126 | Serviço De Fisioterapia | Assistência Fisioterapêutica Nas Disfunções Músculo-esqueléticas (todas As Origens) | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 126 | Serviço De Fisioterapia | Assistência Fisioterapêutica Em Oftalmologia | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 126 | Serviço De Fisioterapia | Assistência Fisioterapêutica Em Alterações Obstétricas, Neonatais E Uroginecológicas | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 126 | Serviço De Fisioterapia | Assistência Fisioterapêutica Em Alterações Oncológicas | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 126 | Serviço De Fisioterapia | Diagnóstico Cinético Funcional | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 126 | Serviço De Fisioterapia | Assistência Fisioterapêutica Cardiovasculares E Pneumo-funcionais | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 126 | Serviço De Fisioterapia | Assistência Fisioterapêutica Em Queimados | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 126 | Serviço De Fisioterapia | Assistência Fisioterapêutica Nas Alterações Em Neurologia | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 128 | Serviço De Hemoterapia | Procedimentos Especiais Em Hemoterapia | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 128 | Serviço De Hemoterapia | Procedimentos Destinados À Obtenção Do Sangue Para Fins De Assistência Hemoterápica | Sim | Não | Sim | Não |
| 128 | Serviço De Hemoterapia | Medicina Transfusional | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 128 | Serviço De Hemoterapia | Diagnóstico Em Hemoterapia | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 130 | Atenção À Doença Renal Crônica | Tratamento Dialítico-hemodiálise | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 131 | Serviço De Oftalmologia | Tratamento Cirúrgico Do Aparelho Da Visão | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 131 | Serviço De Oftalmologia | Diagnóstico Em Oftalmologia | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 131 | Serviço De Oftalmologia | Tratamento Clínico Do Aparelho Da Visão | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 132 | Serviço De Oncologia | Oncologia Cirúrgica | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 132 | Serviço De Oncologia | Oncologia Clínica | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 132 | Serviço De Oncologia | Radioterapia | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 133 | Serviço De Pneumologia | Tratamento De Doenças Das Vias Aéreas Inferiores | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 135 | Serviço De Reabilitação | Reabilitação Física | Sim | Sim | Sim | Sim |

HABILITAÇÕES

Habilitação Federal

| Cod | Serviço | Norma | Referência |
|------|---|--------------------------------|------------|
| 803 | Cirurgia cardiovascular e procedimentos em cardiologia intervencionista | PT SAS 185 | |
| 805 | Cirurgia vascular | SAS/MS N 185 | |
| 1901 | Laqueadura | OF.456/2003-SES/RS.13/06/2003. | |
| 1101 | Serviço hospitalar para tratamento AIDS | | |
| 1707 | UNACON com serviço de radioterapia | PT SAS 62 | |
| 2601 | UTI II - Adulto | PT SAS 608 | |
| 2803 | Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCa) | PT SAS 1466 | |
| 2802 | Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo) | PT SAS 1466 | |
| 2610 | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II - UTIN II | SAS 1.325 | |
| | Unidade de assistência de alta complexidade | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

| Cod | Serviço | Norma | Referência |
|------|---|------------|------------|
| 801 | cardiovascular | PT SAS 185 | |
| 1601 | Unidade de assistência de alta complexidade em neurologia/neurocirurgia | PT SAS 646 | |
| 1902 | Vasectomia | 192 | |

INCENTIVOS E RECURSOS

Incentivos

| Classific. | Nome do Incentivo | Sub-Tipo | Tipo Pagamento | Norma | Nº Parc. | Valor Parcela |
|------------|--|---|----------------|----------------------------------|----------|----------------|
| Federal | Componente Parto e Nascimento - Rede Cegonha | Qualificação de leito UCINCO | Pré-fixado | Portaria GM /MS nº 1.904 de 2016 | 12 | R\$ 129.420,24 |
| Federal | INTEGRASUS | | Pré-fixado | | 12 | R\$ 22.476,02 |
| Federal | Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC | | Pré-fixado | | 12 | R\$ 341.370,38 |
| Federal | Rede de Atenção Materna Infantil (RAMI) - Alto Risco | Serviço de Referência à Gestação de Alto Risco (GAR) tipo I | Pré-fixado | | 12 | R\$ 86.870,00 |
| Federal | Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU) | Qualificação de Leito de UTI Adulto | Pré-fixado | | 12 | R\$ 140.720,64 |
| Federal | Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU) | Porta de Entrada Hospitalar | Pré-fixado | | 12 | R\$ 300.000,00 |
| Estadual | SD: Leitos de Saúde Mental em hospital geral | | Pré-fixado | Portaria SES Nº 227/2024 | 12 | R\$ 26.614,35 |
| Federal | Saúde Mental | | Pré-fixado | | 12 | R\$ 11.220,22 |
| Estadual | TS: AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES BUCOMAXILOFACIAL | | Pré-fixado | | 12 | R\$ 73.059,00 |
| Estadual | TS: AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES NEUROLOGIA | | Pré-fixado | | 12 | R\$ 73.059,00 |
| Estadual | TS: Ambulatório Especialidades Prioritárias | ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA | Pré-fixado | Portaria SES Nº 227/2024 | 12 | R\$ 92.680,56 |
| Estadual | TS: Leitos de Saúde Mental | | Pré-fixado | Portaria SES Nº 227/2024 | 12 | R\$ 15.655,50 |
| Estadual | TS: Leitos de UTI e UCI | | Pré-fixado | Portaria SES Nº 726/2024 | 12 | R\$ 144.030,59 |
| Estadual | TS: Maternidade de Risco Habitual | | Pré-fixado | Portaria SES Nº 227/2024 | 12 | R\$ 176.574,91 |
| Estadual | TS: Oncologia (Exames) | | Pré-fixado | Portaria SES Nº 227/2024 | 12 | R\$ 56.577,24 |
| Estadual | TS: Porta de Entrada - RUE | | Pré-fixado | Portaria SES Nº 227/2024 | 12 | R\$ 104.370,00 |
| Estadual | TS: Transplantes | | Pré-fixado | Portaria SES Nº 227/2024 | 12 | R\$ 5.218,50 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Observação

TS Porta de Entrada - RUE - Geral III - PT SES 227/2024.

PT SES 556/2024- atualiza valor do TS UTI/UCI devido a diminuição de leitos com base no CNES do Hospital.

INDICADORES DE QUALIDADE

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS

Quarenta por cento (40%) do componente pré MAC (procedimentos de média complexidade pré, incentivos e recursos federais mensais) condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, considerando que o **cumprimento de 90% a 100% dessas metas não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas** gera retenção de valores, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento Contratual, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente.

1. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

1.1. Atenção Centrada no Paciente

1.1.1. Taxa de Cesareas

- Meta Almejada: $\geq 15,00\%$
- Meta Aceitável: $< 30,00\%$
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
- Fórmula: $(\text{Número total de partos cesáreos SUS})/(\text{Número total de partos SUS}) \times 100$

1.1.2. Taxa de Cirurgias Eletivas

- Meta Almejada: $\geq 40,00\%$
- Meta Aceitável: $\geq 30,00\%$
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
- Fórmula: $(\text{Número de cirurgias com caráter eletivo realizadas no mês})/(\text{Número total de cirurgias no mês}) \times 100$

1.1.3. Taxa de Mortalidade institucional

- Meta Almejada: $\leq 3,50\%$
- Meta Aceitável: $\leq 4,00\%$
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

- Fórmula: (Número de óbitos 24 hs de internação no mês)/(Número de saídas hospitalares no mês)x100

1.2. Segurança do Paciente

1.2.1. Taxa de Infecção Hospitalar

- Meta Almejada: $\leq 3,50\%$
- Meta Aceitável: $\leq 4,50\%$
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Numerador: Dados infecção CCIH Denominador: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
- Fórmula: (Número de episódios de infecção hospitalar)/Número total de saídas)x100

2. GESTÃO HOSPITALAR

2.1. Gestão dos Recursos Hospitalares

2.1.1. Taxa de ocupação da UTI

- Meta Almejada: $\geq 90,00\%$
- Meta Aceitável: $\geq 80,00\%$
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH e CNES
- Fórmula: (Número de pacientes-dia em leito de UTI SUS)/(Número de leitos-dia SUS operacionais em UTI)x100

2.1.2. Taxa de ocupação hospitalar

- Meta Almejada: $\geq 85,00\%$
- Meta Aceitável: $\geq 80,00\%$
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH e CNES
- Fórmula: (Número de pacientes-dia SUS)/(Número de leitos-dia SUS operacionais)x100

2.1.3. Tempo médio de permanência clínico

- Meta Almejada: $\leq 6,00$ dias
- Meta Aceitável: $\leq 8,00$ dias
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
- Fórmula: (Número de pacientes-dia perfil clínico SUS)/(Número total de saídas de pacientes perfil clínico SUS)

3. FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO

3.1. Educação Permanente

3.1.1. Percentual de profissionais do público-alvo treinados

- Meta Almejada: $\geq 6,00\%$
- Meta Aceitável: $\geq 5,00\%$
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Controle interno do hospital para treinamento
- Fórmula: (Número de funcionários que receberam treinamento obrigatório ou recomendado)/(Número de treinamentos obrigatórios ou recomendados x número de funcionários que devem receber o treinamento)x100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

METAS QUANTITATIVAS

Período série histórica: 05/2023 até 04/2024.

O atendimento hospitalar e ambulatorial, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do hospital e a necessidade do usuário, conforme as pactuações realizadas entre os Gestores do SUS e o contratado.

HOSPITALAR

A assistência hospitalar no SUS é organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, baseado em equipe multiprofissional, na horizontalização do cuidado, na organização de linhas de cuidado e na regulação do acesso. Atuarão de forma integrada aos demais pontos de atenção da RAS e com outras políticas de forma intersetorial, mediadas pelo gestor, para garantir resolutividade da atenção e continuidade do cuidado.

O modelo de atenção hospitalar contemplará um conjunto de dispositivos de cuidado que assegure o acesso, a qualidade da assistência e a segurança do paciente.

O Hospital deverá seguir as diretrizes da Política Nacional de Atenção Hospitalar e as diretrizes da Política para Contratualização dos hospitais do SUS.

Nos valores das AIHs estão contidos os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e das Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME's).

| Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE | | | | | |
|--|------------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|
| Procedimentos | Forma Pagamento | Mês | | Ano | |
| | | Físico | Financeiro | Físico | Financeiro |
| 03 - Procedimentos Clínicos | Pré-fixado | 2 | 2.323,42 | 24 | 27.881,04 |
| 0303 - Tratamentos Clínicos (outras Especialidades) | Pré-fixado | 165 | 212.640,45 | 1.980 | 2.551.685,40 |
| 030304 - Tratamento De Doenças Do Sistema Nervoso Central E Periférico | Pré-fixado | 25 | 42.159,50 | 300 | 505.914,00 |
| 030317 - Tratamento Dos Transtornos Mentais E Comportamentais | Pré-fixado | 20 | 17.253,60 | 240 | 207.043,20 |
| 0304 - Tratamento Em Oncologia | Pré-fixado | 20 | 13.773,40 | 240 | 165.280,80 |
| 0305 - Tratamento Em Nefrologia | Pré-fixado | 10 | 15.900,20 | 120 | 190.802,40 |
| 0308 - Tratamento De Lesões, Envenenamentos E Outros, Decorrentes De Causas Externas | Pré-fixado | 10 | 7.221,80 | 120 | 86.661,60 |
| 0310 - Parto E Nascimento | Pré-fixado | 50 | 24.194,00 | 600 | 290.328,00 |
| 04 - Procedimentos Cirúrgicos | Pré-fixado | 1 | 975,52 | 12 | 11.706,24 |
| 0403 - Cirurgia Do Sistema Nervoso Central E Periférico | Pré-fixado | 9 | 24.238,80 | 108 | 290.865,60 |
| 0404 - Cirurgia Das Vias Aéreas Superiores, Da Face, Da Cabeça E Do Pescoço | Pré-fixado | 2 | 7.424,64 | 24 | 89.095,68 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

| Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE | | | | | |
|---|------------------------|---------------|-------------------|---------------|---------------------|
| Procedimentos | Forma Pagamento | Mês | | Ano | |
| | | Físico | Financeiro | Físico | Financeiro |
| 0407 - Cirurgia Do Aparelho Digestivo, Órgãos Anexos E Parede Abdominal | Pré-fixado | 20 | 24.868,60 | 240 | 298.423,20 |
| 040801 - Cintura Escapular | Pré-fixado | 3 | 1.337,16 | 36 | 16.045,92 |
| 040802 - Membros Superiores | Pré-fixado | 8 | 3.658,80 | 96 | 43.905,60 |
| 040803 - Coluna Vertebral E Caixa Torácica | Pré-fixado | 1 | 942,27 | 12 | 11.307,24 |
| 040804 - Cintura Pélvica | Pré-fixado | 2 | 13.810,26 | 24 | 165.723,12 |
| 040805 - Membros Inferiores | Pré-fixado | 16 | 29.304,32 | 192 | 351.651,84 |
| 040806 - Gerais | Pré-fixado | 8 | 3.499,92 | 96 | 41.999,04 |
| 0409 - Cirurgia Do Aparelho Geniturinário | Pré-fixado | 5 | 2.568,50 | 60 | 30.822,00 |
| 0411 - Cirurgia Obstétrica | Pré-fixado | 60 | 39.916,80 | 720 | 479.001,60 |
| 0412 - Cirurgia Torácica | Pré-fixado | 3 | 7.498,89 | 36 | 89.986,68 |
| 0413 - Cirurgia Reparadora | Pré-fixado | 1 | 757,69 | 12 | 9.092,28 |
| 0414 - Bucomaxilofacial | Pré-fixado | 30 | 10.813,80 | 360 | 129.765,60 |
| 0415 - Outras Cirurgias | Pré-fixado | 6 | 12.309,12 | 72 | 147.709,44 |
| Total | | 477 | 519.391,46 | 5.724 | 6.232.697,52 |

| Média e Alta Complexidade (MAC) - ALTA COMPLEXIDADE | | | | | |
|--|------------------------|---------------|-------------------|---------------|---------------------|
| Procedimentos | Forma Pagamento | Mês | | Ano | |
| | | Físico | Financeiro | Físico | Financeiro |
| 030304 - Tratamento De Doenças Do Sistema Nervoso Central E Periférico | Pós-fixado | 12 | 26.230,32 | 144 | 314.763,84 |
| 030318 - Tratamento Hiv/aids | Pós-fixado | 2 | 5.101,44 | 24 | 61.217,28 |
| 04 - Procedimentos Cirúrgicos | Pós-fixado | 1 | 3.630,45 | 12 | 43.565,40 |
| 0403 - Cirurgia Do Sistema Nervoso Central E Periférico | Pós-fixado | 7 | 22.901,34 | 84 | 274.816,08 |
| 040402 - Cirurgia Da Face E Do Sistema Estomatognático | Pós-fixado | 3 | 2.422,50 | 36 | 29.070,00 |
| 040403 - Anomalia Crânio E Bucomaxilo Facial | Pós-fixado | 1 | 646,43 | 12 | 7.757,16 |
| 0406 - Cirurgia Do Aparelho Circulatório | Pós-fixado | 2 | 873,28 | 24 | 10.479,36 |
| 040803 - Coluna Vertebral E Caixa Torácica | Pós-fixado | 1 | 4.773,08 | 12 | 57.276,96 |
| 0414 - Bucomaxilofacial | Pós-fixado | 2 | 132,68 | 24 | 1.592,16 |
| 0415 - Outras Cirurgias | Pós-fixado | 3 | 20.625,48 | 36 | 247.505,76 |
| 0416 - Cirurgia Em Oncologia | Pós-fixado | 55 | 204.815,60 | 660 | 2.457.787,20 |
| Total | | 89 | 292.152,60 | 1.068 | 3.505.831,20 |

| Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC) - ALTA COMPLEXIDADE | | | | | |
|--|------------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|
| Procedimentos | Forma Pagamento | Mês | | Ano | |
| | | Físico | Financeiro | Físico | Financeiro |
| 0410 - Cirurgia De Mama | Pós-fixado | 2 | 12.103,34 | 24 | 145.240,08 |
| 05 - Transplantes De Órgãos, Tecidos E Células | Pós-fixado | 1 | 5.707,44 | 12 | 68.489,28 |
| Total | | 3 | 17.810,78 | 36 | 213.729,36 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AMBULATORIAL

| Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE | | | | | |
|---|------------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|
| Procedimentos | Forma Pagamento | Mês | | Ano | |
| | | Físico | Financeiro | Físico | Financeiro |
| 0201 - Coleta De Material | Pré-fixado | 23 | 2.017,10 | 276 | 24.205,20 |
| 0202 - Diagnóstico Em Laboratório Clínico | Pré-fixado | 1.778 | 5.565,14 | 21.336 | 66.781,68 |
| 0203 - Diagnóstico Por Anatomia Patológica E Citopatologia | Pré-fixado | 100 | 7.698,00 | 1.200 | 92.376,00 |
| 0203020030 - Exame Anatomo-patológico Para Congelamento / Parafina Por Peça Cirurgica Ou Por Biopsia (exceto Colo Uterino E Mama) | Pré-fixado | 50 | 2.039,00 | 600 | 24.468,00 |
| 0203020049 - Imunohistoquímica De Neoplasias Malignas (por Marcador) | Pré-fixado | 50 | 6.576,00 | 600 | 78.912,00 |
| 0204 - Diagnóstico Por Radiologia | Pré-fixado | 1.252 | 17.916,12 | 15.024 | 214.993,44 |
| 0204030030 - Mamografia | Pré-fixado | 10 | 225,00 | 120 | 2.700,00 |
| 0204030188 - Mamografia Bilateral Para Rastreamento | Pré-fixado | 255 | 11.475,00 | 3.060 | 137.700,00 |
| 0205 - Diagnóstico Por Ultrasonografia | Pré-fixado | 100 | 2.808,00 | 1.200 | 33.696,00 |
| 0205010040 - Ultrassonografia Doppler Colorido De Vasos | Pré-fixado | 10 | 396,00 | 120 | 4.752,00 |
| 0209 - Diagnóstico Por Endoscopia | Pré-fixado | 1 | 76,13 | 12 | 913,56 |
| 0209010029 - Colonoscopia (coloscopia) | Pré-fixado | 15 | 1.689,90 | 180 | 20.278,80 |
| 0209010037 - Esofagogastroduodenoscopia | Pré-fixado | 20 | 963,20 | 240 | 11.558,40 |
| 0211 - Métodos Diagnósticos Em Especialidades | Pré-fixado | 123 | 463,71 | 1.476 | 5.564,52 |
| 0211020036 - Eletrocardiograma | Pré-fixado | 110 | 566,50 | 1.320 | 6.798,00 |
| 021105 - Diagnóstico Em Neurologia | Pré-fixado | 240 | 4.795,20 | 2.880 | 57.542,40 |
| 0211050083 - Eletroneuromiograma (enmg) | Pré-fixado | 35 | 945,00 | 420 | 11.340,00 |
| 0212 - Diagnóstico E Procedimentos Especiais Em Hemoterapia | Pré-fixado | 3 | 51,12 | 36 | 613,44 |
| 0212010026 - Exames Pre-transfusionais I | Pré-fixado | 41 | 698,64 | 492 | 8.383,68 |
| 0212010034 - Exames Pre-transfusionais Ii | Pré-fixado | 16 | 272,64 | 192 | 3.271,68 |
| 0301010048 - Consulta De Profissionais De Nivel Superior Na Atenção Especializada (exceto Médico) | Pré-fixado | 3.995 | 25.168,50 | 47.940 | 302.022,00 |
| 0301010048 - Consulta De Profissionais De Nivel Superior Na Atenção Especializada (exceto Médico) | | | | | |
| 223268 - Cirurgião Dentista - Traumatologista Bucomaxilofacial | Pré-fixado | 120 | 756,00 | 1.440 | 9.072,00 |
| 225112 - Médico Neurologista | Pré-fixado | 316 | 3.160,00 | 3.792 | 37.920,00 |
| 225121 - Médico Oncologista Clínico | Pré-fixado | 240 | 2.400,00 | 2.880 | 28.800,00 |
| 225151 - Médico Anestesiologista | Pré-fixado | 10 | 100,00 | 120 | 1.200,00 |
| 225165 - Médico Gastroenterologista | Pré-fixado | 60 | 600,00 | 720 | 7.200,00 |
| 225220 - Médico Cirurgião Do Aparelho Digestivo | Pré-fixado | 10 | 100,00 | 120 | 1.200,00 |
| 225250 - Médico Ginecologista E Obstetra | Pré-fixado | 14 | 140,00 | 168 | 1.680,00 |
| 225255 - Médico Mastologista | Pré-fixado | 80 | 800,00 | 960 | 9.600,00 |
| 225260 - Médico Neurocirurgião | Pré-fixado | 200 | 2.000,00 | 2.400 | 24.000,00 |
| 225270 - Médico Ortopedista E Traumatologista | Pré-fixado | 650 | 6.500,00 | 7.800 | 78.000,00 |
| 225280 - Médico Coloproctologista | Pré-fixado | 56 | 560,00 | 672 | 6.720,00 |
| 225285 - Médico Urologista | Pré-fixado | 20 | 200,00 | 240 | 2.400,00 |
| 225290 - Médico Cancerologista Cirúrgico | Pré-fixado | 10 | 100,00 | 120 | 1.200,00 |
| 225330 - Médico Radioterapeuta | Pré-fixado | 150 | 1.500,00 | 1.800 | 18.000,00 |
| 0301060029 - Atendimento De Urgencia C/ Observacao | | | | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

| Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE | | | | | |
|--|------------------------|---------------|-------------------|----------------|---------------------|
| Procedimentos | Forma Pagamento | Mês | | Ano | |
| | | Físico | Financeiro | Físico | Financeiro |
| Ate 24 Horas Em Atencao Especializada | Pré-fixado | 1.250 | 15.587,50 | 15.000 | 187.050,00 |
| 0301060061 - Atendimento De Urgencia Em Atencao Especializada | Pré-fixado | 1.300 | 14.300,00 | 15.600 | 171.600,00 |
| 0301060100 - Atendimento Ortopédico Com Imobilização Provisória | Pré-fixado | 250 | 3.250,00 | 3.000 | 39.000,00 |
| 0301100012 - Administracao De Medicamentos Na Atencao Especializada. | Pré-fixado | 1.310 | 825,30 | 15.720 | 9.903,60 |
| 0302 - Fisioterapia | Pré-fixado | 417 | 2.247,63 | 5.004 | 26.971,56 |
| 030309 - Tratamento De Doenças Do Sistema Osteomuscular E Do Tecido Conjuntivo | Pré-fixado | 40 | 1.044,80 | 480 | 12.537,60 |
| 0306 - Hemoterapia | Pré-fixado | 40 | 319,60 | 480 | 3.835,20 |
| 0401 - Pequenas Cirurgias E Cirurgias De Pele, Tecido Subcutâneo E Mucosa | Pré-fixado | 30 | 934,80 | 360 | 11.217,60 |
| 0401010015 - Curativo Grau Ii C/ Ou S/ Debridamento | Pré-fixado | 180 | 5.832,00 | 2.160 | 69.984,00 |
| 0404 - Cirurgia Das Vias Aéreas Superiores, Da Face, Da Cabeça E Do Pescoço | Pré-fixado | 1 | 98,10 | 12 | 1.177,20 |
| 0407 - Cirurgia Do Aparelho Digestivo, Orgãos Anexos E Parede Abdominal | Pré-fixado | 10 | 290,00 | 120 | 3.480,00 |
| 0408 - Cirurgia Do Sistema Osteomuscular | Pré-fixado | 28 | 1.061,76 | 336 | 12.741,12 |
| 0417010052 - Anestesia Regional | Pré-fixado | 8 | 178,16 | 96 | 2.137,92 |
| 0417010060 - Sedacao | Pré-fixado | 33 | 499,95 | 396 | 5.999,40 |
| Total | | 15.060 | 157.791,50 | 180.720 | 1.893.498,00 |

| Média e Alta Complexidade (MAC) - ALTA COMPLEXIDADE | | | | | |
|--|------------------------|---------------|-------------------|---------------|---------------------|
| Procedimentos | Forma Pagamento | Mês | | Ano | |
| | | Físico | Financeiro | Físico | Financeiro |
| 0201010542 - Biopsia Percutanea Orientada Por Tomografia Computadorizada / Ultrassonografia / Ressonancia Magnetica / Raio X | Pós-fixado | 1 | 97,00 | 12 | 1.164,00 |
| 0206 - Diagnóstico Por Tomografia | Pós-fixado | 316 | 39.443,12 | 3.792 | 473.317,44 |
| 0207 - Diagnóstico Por Ressonância Magnética | Pós-fixado | 7 | 1.924,44 | 84 | 23.093,28 |
| 0208050035 - Cintilografia De Ossos C/ Ou S/ Fluxo Sanguineo (corpo Inteiro) | Pós-fixado | 50 | 9.549,50 | 600 | 114.594,00 |
| 0210 - Diagnóstico Por Radiologia Intervencionista | Pós-fixado | 1 | 212,58 | 12 | 2.550,96 |
| 030401 - Radioterapia | Pós-fixado | 50 | 236.528,50 | 600 | 2.838.342,00 |
| 030402 - Quimioterapia Paliativa - Adulto | Pós-fixado | 235 | 169.825,10 | 2.820 | 2.037.901,20 |
| 030403 - Quimioterapia Para Controle Temporário De Doença - Adulto | Pós-fixado | 1 | 257,36 | 12 | 3.088,32 |
| 030404 - Quimioterapia Prévia (neoadjuvante /citorredutora)- Adulto | Pós-fixado | 40 | 36.128,40 | 480 | 433.540,80 |
| 030405 - Quimioterapia Adjuvante (profilática) - Adulto | Pós-fixado | 435 | 70.282,95 | 5.220 | 843.395,40 |
| 030406 - Quimioterapia Curativa - Adulto | Pós-fixado | 2 | 3.400,00 | 24 | 40.800,00 |
| 030408 - Quimioterapia - Procedimentos Especiais | Pós-fixado | 10 | 4.495,00 | 120 | 53.940,00 |
| Total | | 1.148 | 572.143,95 | 13.776 | 6.865.727,40 |

REGULAMENTAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Portarias que embasam a assistência hospitalar prevista nesse contrato:

1. **Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP)**- Portaria de Consolidação nº 2, de 28/07/2017, que instituiu a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Capítulo II - Das Políticas de Organização da Atenção à Saúde, Seção I
2. **Diretrizes para a Contratualização de Hospitais no âmbito do SUS** (Portaria de Consolidação nº 2, de 28/07/2017 , que instituiu a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Anexo 2 do Anexo XXIV (pag. 148 à 150).

A avaliação dos serviços prestados pela Contratada está condicionada ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas do Componente Pré-fixado, cujo valor é distribuído da seguinte forma:

I - **40%** (quarenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, considerando que o **cumprimento de 90% a 100% dessas metas não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas** gera retenção de valores, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento Contratual, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente ; e

II - **60%** (sessenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas quantitativas, considerando que o **cumprimento de 90% a 100% dessa meta não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas** gera ordem de retenção de valores aplicável à competência de pagamento do mês corrente, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento do Contrato, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente.

§1º- Para fins de avaliação de desempenho das metas quantitativas será considerada a produção dos serviços ambulatoriais de média complexidade de forma separada da produção dos serviços hospitalares de média complexidade .

RESUMO DOCUMENTO DESCRITIVO

| Média e Alta Complexidade (MAC) | | |
|--|---------------------|----------------------|
| MÉDIA COMPLEXIDADE | Mensal Atual | Anual Atual |
| Pré-fixado - Ambulatorial | 157.791,50 | 1.893.498,00 |
| Pré-fixado - Hospitalar | 519.391,46 | 6.232.697,52 |
| Subtotal | 677.182,96 | 8.126.195,52 |
| ALTA COMPLEXIDADE | Mensal Atual | Anual Atual |
| Pós-fixado - Ambulatorial | 572.143,95 | 6.865.727,40 |
| Pós-fixado - Hospitalar | 292.152,60 | 3.505.831,20 |
| Subtotal | 864.296,55 | 10.371.558,60 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

| Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC) | | |
|--|---------------------|--------------------|
| ALTA COMPLEXIDADE | Mensal Atual | Anual Atual |
| Pós-fixado - Hospitalar | 17.810,78 | 213.729,36 |
| Subtotal | 17.810,78 | 213.729,36 |
| RESUMO DOS PROCEDIMENTOS MAC E FAEC CONTRATADOS | | |
| HOSPITALAR | Mensal Atual | Anual Atual |
| Pré-fixado MAC Hospitalar | 519.391,46 | 6.232.697,52 |
| Pós-fixado MAC Hospitalar | 292.152,60 | 3.505.831,20 |
| Pós-fixado FAEC Hospitalar | 17.810,78 | 213.729,36 |
| Subtotal | 829.354,84 | 9.952.258,08 |
| AMBULATORIAL | Mensal Atual | Anual Atual |
| Pré-fixado MAC Ambulatorial | 157.791,50 | 1.893.498,00 |
| Pós-fixado MAC Ambulatorial | 572.143,95 | 6.865.727,40 |
| Subtotal | 729.935,45 | 8.759.225,40 |
| Incentivo | | |
| ESTADUAL | Mensal Atual | Anual Atual |
| Pré-fixado: SD: Leitos de Saúde Mental em hospital geral | 26.614,35 | 319.372,20 |
| Pré-fixado: TS: AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES BUCOMAXILOFACIAL | 73.059,00 | 876.708,00 |
| Pré-fixado: TS: AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES NEUROLOGIA | 73.059,00 | 876.708,00 |
| Pré-fixado: TS: Ambulatório Especialidades Prioritárias - ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA | 92.680,56 | 1.112.166,72 |
| Pré-fixado: TS: Leitos de Saúde Mental | 15.655,50 | 187.866,00 |
| Pré-fixado: TS: Leitos de UTI e UCI | 144.030,60 | 1.728.367,20 |
| Pré-fixado: TS: Maternidade de Risco Habitual | 176.574,91 | 2.118.898,92 |
| Pré-fixado: TS: Oncologia (Exames) | 56.577,24 | 678.926,88 |
| Pré-fixado: TS: Porta de Entrada - RUE | 104.370,00 | 1.252.440,00 |
| Pré-fixado: TS: Transplantes | 5.218,50 | 62.622,00 |
| Subtotal | 767.839,66 | 9.214.075,92 |
| FEDERAL | Mensal Atual | Anual Atual |
| Pré-fixado: Componente Parto e Nascimento - Rede Cegonha - Qualificação de leito UCINCO | 129.420,24 | 1.553.042,88 |
| Pré-fixado: INTEGRASUS | 22.476,02 | 269.712,24 |
| Pré-fixado: Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC | 341.370,38 | 4.096.444,56 |
| Pré-fixado: Rede de Atenção Materna Infantil (RAMI) - Alto Risco - Serviço de Referência à Gestação de Alto Risco (GAR) tipo I | 86.870,00 | 1.042.440,00 |
| Pré-fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU) - Qualificação de Leito de UTI Adulto | 140.720,64 | 1.688.647,68 |
| Pré-fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RAU) - Porta de Entrada Hospitalar | 300.000,00 | 3.600.000,00 |
| Pré-fixado: Saúde Mental | 11.220,22 | 134.642,64 |
| Subtotal | 1.032.077,50 | 12.384.930,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA TOTAL | | |
|--|---------------------|----------------------|
| | Mensal Atual | Anual Atual |
| Pré-fixado MAC | 677.182,96 | 8.126.195,52 |
| Pós-fixado MAC | 864.296,55 | 10.371.558,60 |
| Pós-fixado FAEC | 17.810,78 | 213.729,36 |
| Pré-fixado: Incentivos Financeiros Federais | 1.032.077,50 | 12.384.930,00 |
| Pré-fixado: Incentivos Financeiros Estaduais | 767.839,66 | 9.214.075,92 |
| Total | 3.359.207,45 | 40.310.489,40 |

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: 1TA_-_CT_SIGAH_2025-1089_-_SANTA_CASA_DE_URUGUAIANA_-_Uruguaiana_-_ass

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Ana Lucia Pires Afonso da Costa

26/03/2025 15:23:38 GMT-03:00 08846777883



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

Processo nº 24/2000-016349-2
Irmandade da Santa Casa de Caridade de Uruguaiiana
Uruguaiiana /RS

DGAE-DCASS, em 14/02/2025
Informação nº 30.274/2025

1. O presente expediente trata do **Termo Aditivo** ao contrato com o Hospital Santa Casa de Uruguaiiana (**CNES 2248190**), do município de **Uruguaiiana**, para prestar serviços de atenção à saúde, nas áreas hospitalar e ambulatorial, aos usuários do SUS, na modalidade Global.
2. Informamos que o prestador possui contrato nº 2025/1089.0.00/2025, com vencimento em **10/02/2030**.
3. O prestador possui alvará sanitário vigente anexado ao expediente.
4. O Termo Aditivo objetiva a alteração do Documento Descritivo em razão da publicação da [Portaria GM/MS nº 6.465/2024](#), que atualiza a Tabela de Procedimentos do SUS-SIGTAP, na área de Traumatologia/Ortopedia.
5. O Documento Descritivo contém os quantitativos físicos e financeiros dos procedimentos a serem contratados e deverá ser parte integrante do contrato.
6. Abaixo, comparação da cláusula financeira anterior e a nova proposta.

| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA TOTAL | | | |
|----------------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|
| | Anual Anterior | Anual Atual | Impacto |
| Pré-fixado MAC | R\$ 7.906.635,60 | R\$ 8.126.195,52 | R\$ 219.559,92 |
| Pós-fixado MAC | R\$ 10.371.558,60 | R\$ 10.371.558,60 | R\$ 0,00 |
| Pós-fixado FAEC | R\$ 213.729,36 | R\$ 213.729,36 | R\$ 0,00 |
| Incentivos Financeiros Federais | R\$ 12.384.930,00 | R\$ 12.384.930,00 | R\$ 0,00 |
| Incentivos Financeiros Estaduais | R\$ 9.214.075,92 | R\$ 9.214.075,92 | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 40.090.929,48 | R\$ 40.310.489,40 | R\$ 219.559,92 |

7. Esclarecemos que o valor de **R\$219.559,92/ano**, não se trata de impacto, mas da atualização da Tabela de Procedimentos do SUS-SIGTAP, na área de Traumatologia/Ortopedia, conforme Portaria GM/MS nº 6.465/2024.
8. O Termo Aditivo foi cadastrado no Sistema de Gestão dos Contratos Ambulatoriais e Hospitalares – **SIGAH**.
- 1) Encaminhe-se, preliminarmente, ao **Gabinete do DGAE** para conhecimento da matéria de que trata o presente processo e, se acordo, solicita-se o encaminhamento ao **FES**,





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

para dotação orçamentária. Após, à **Divisão de Convênios, Contratos e Outros Ajustes**,
para elaboração do instrumento legal.





24200001613492

Nome do documento: Inf 30274_2025_TA Uruguaiana _Pt6465.docx

| Documento assinado por | Órgão/Grupo/Matrícula | Data |
|-------------------------------|------------------------------|---------------------|
| IRANI JESUS BORGES DA SILVA | SES / DGAE-CASS / 413391000 | 14/02/2025 15:51:38 |
| Caroline Bello Soares | SES / DGAE-CASS / 4454952 | 14/02/2025 16:06:46 |
| Lieli Dapieve Ceolin | SES / DGAE-GAB / 96629797000 | 14/02/2025 17:09:07 |



SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATOS

Gabinete

CONTRATO

Assunto: Contrato

Expediente: 24/2000-0161349-2

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2025/020318

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, CNPJ: 98.416.225/0001-28; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2025/1089.0.00/2025 . Expediente 24/2000-0161349-2, CNES: 2248190. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA - SANTA CASA DE URUGUAIANA, de URUGUAIANA - RS. CNPJ: 98.416.225/0001-28.

OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 10/02/2025 até 10/02/2030. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 40.090.929,48. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (6284; 8065) / Subprojeto: (11153; 00001) / Natureza da despesa: (3; 3) / Recurso: (6; 2756) / Número empenho: (25000194561; 25000194374) / Data do empenho: (13/01/2025; 13/01/2025) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 74, I, da Lei nº 14.133/2021, combinado com os artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/1990. Celebrado em 06 de fevereiro de 2025.; OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR os valores constantes nos itens 7.1, 7.2 e 7.3 da Cláusula Sétima - Do Pagamento, do Contrato nº. 2025/1089.0.00/2025. ALTERAR os quantitativos físico-financeiros constantes no Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 2025/1089.0.00/2025. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.; VALOR: R\$40.310.489,40 (Anual)

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501, 6º andar
Porto Alegre
ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Secretária da Saúde
Av. Borges de Medeiros, 1501, 6º andar
Porto Alegre
Fone: 5132885949

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 27 de março de 2025

Protocolo: **2025001238512**

Publicado a partir da página: **78**



Nome do arquivo: Materia_2e100b3b-cfca-47b8-bf66-33005095b584.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



| DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA | CPF/CNPJ | VERIFICADOR |
|--|-------------------------------|-------------------------------|-------------------|
| PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA | 27/03/2025 09:43:45 GMT-03:00 | 87124582000104 22094644049 | assinatura válida |

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.